



ves.preços compatível mercado de imóveis. Declaração de Dispensa em 12/04/2013 . HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO . Ordenador de Despesas . Ratificação em 17/04/2013 . LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL . Cmt 5º /rm/5ºde . Valor Global: R\$ 60.000,00 . CPF CONTRATADA : 003.459.110-91 IVO JOSE GREGO LETTO.

(SIDE - 18/04/2013) 160447-00001-2013NE801055

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2012 - UASG 160447**

Nº Processo: 183/2012 . Objeto: Serviço de Assistência Técnica Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Empresa especializada para prestação de serviço e Ass Tec.visando evitar interrupções dos trabalhos desempenhados da OM Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2013 . HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO . Ordenador de Despesas . Ratificação em 17/04/2013 . LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL . Cmt 5º /rm/5ºde . Valor Global: R\$ 21.500,00 . CNPJ CONTRATADA : 92.747.492/0010-92 LINCK MAQ UINAS SA.

(SIDE - 18/04/2013) 160447-00001-2013NE801055

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 160222**

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 64154000128201244. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO -CNPJ Contratado: 13299296000135. Contratado : AGRO AMBIENTAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de especializada para prestação de serviços de assessoramento técnicoagrônomo na região de Fazenda Baronesa, Palmeira-PR. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93. Vigência: 21/03/2013 a 21/03/2014. Valor Total: R\$14.196,00. Fonte: 250270002 - 2013NE800071. Data de Assinatura: 20/03/2013.

(SICON - 18/04/2013) 160222-00001-2013NE800021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 160230**

Nº Processo: 64410000433201349. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 19/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av Expedicionário Palmense, 771 - Centro PALMAS - PR . Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BERTONY MATIAS SOARES  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160230-00001-2013NE800015

**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64557009127201288. Objeto: Instalação de um terminal de auto atendimento bancário.

EDUARDO NETTO DOS REIS  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160228-00001-2013NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2013**

Registrado para:Etami Com.Alimentos LTDA, itens 5, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 23, 34, 35, 38, 40, 43, 59, 67, 73, 74, 77, Valor Total:45.675,40; Limpesul Com. Pro.Limpeza LTDA, itens 22, 62, 65, Valor Total 3.588,00; Amanda Com. Papeis Embalagens LTDA, itens 4, 31, 33, 36, Valor Total 5.175,00;Grazielle Lemos MEitem 37, Valor Total 1.043,00; Soma Seg. Otimi.eMeio Ambiente LTDA, item 27, Valor Total R\$ 186,00; Jeverson J.R.Fabricação Embalagens Plásticas, itens 2, 19, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 69, 78, Valor Total R\$ 16.589,10; JJ Vitalli ME, itens 24, 32, 45, Valor Total R\$ 8.427,20;Proclean Distribuidora LTDA, item 46, Valor Total R\$ 756,00; Amanda Ferreira ME, itens 6, 26, 50, Valor Total 3.56Mary Carla Jacob ME, itens 75, 76, Valor Total R\$ 4.147,00.RSP Peres Prod.Limpeza ME, itens 21, 25, 39, 52, 72, Valor Total R\$ 5.543,50. Comercial Santana Werneck LTDA, item 3, Valor Total 278,40.TR Carpes e Cia LTDA, itens 7, 8, 9, 12, 20, 30, 47, 48, 68, 70, 71, Valor Total R\$ 27.392,25.Sauber Química Industrial Com Produtos, item 49, Valor Total R\$ 328,65.Teklimp Com. LTDA, item 42, Valor total 1.252,00.Tavi Papelaria Materiais Escritório e Informática LTDA, item 44, Valor Total 690,00.ColtyMercantil LTDA, itens 51, 64, 66, Valor Total 2.425,40.

MÁRCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2013) 160206-00001-2013NE000001

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 1, DE 12 ABRIL DE 2013 CONCURSO PÚBLICO**

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) do Comando do Exército, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

(MPOG) exarada na Portaria nº 633, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 040, do Comandante do Exército, de 29 de janeiro de 2013, observado o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado ao provimento de 101 (cento e um) cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de que tratam as Leis nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos Colégios Militares (CM) e integrantes do Quadro de Pessoal do Comando do Exército. Estes cargos são regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais (RJU), Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, conforme as condições a seguir discriminadas. 1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS: a. Período compreendido entre as 10 (dez) horas do dia 13 de maio e às 16 horas do dia 17 de junho de 2013, conforme Anexo "A" deste Edital. b. Locais de inscrição: discriminados no Anexo "B" deste Edital. c. Taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco) reais. d. Vagas: o presente certame terá execução e provimento regionalizados, na forma do Anexo "C" deste Edital. 2. DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: a. O provimento inicial será na Classe DI, Nível I, observada a titulação acadêmica do candidato. b. O regime de trabalho será, preferencialmente, o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicatória Exclusiva (DE). Para este regime de trabalho, a remuneração mínima é a seguinte:

Titulação	Cl Nv	Venci-mento Básico (VB)	Retribui-ção por Titula-ção (RT)	Auxílio Alimenta-ção	Total
Gradu-ado	DI - 1	R\$ 3.594,57	R\$ 272,46	R\$ 373,00	R\$ 4.240,03
Aperfei-çoado			R\$ 496,08		R\$ 4.463,65
Especiali-zado			R\$ 1.871,98		R\$ 5.839,55
Mestrado			R\$ 4.455,20		R\$ 8.422,77
Doutora-do					

c. O ingresso na carreira do magistério, mediante os atos seguintes de nomeação, posse e exercício do cargo, carece de aceitação das disposições relativas ao cargo e à carreira, e de seus dobramentos, constantes nas IG 60-01 (Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 05 de maio de 2005) e de suas atualizações, cujas atribuições essenciais constam no Anexo "D" - Atribuições da Categoria Funcional. 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO: a. A validade da participação no concurso está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: 1) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as suas obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, na conformidade dos incisos I e II do Art 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Se português, deverá o candidato comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto do parágrafo 1º, do Art 12 supracitado; 2) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; 3) estar compatibilizado para o provimento na forma do Art 37, inciso XVI, da CF, observado quando for o caso, o Art 142, inciso II e Art 19, inciso III, da CF, e Art 57 da Lei nº 9297, de 25 JUL 96 e Art 3º do Decreto nº 3629, de 11 OUT 2000; 4) possuir a formação específica ou habilitação equivalente exigida para investidura no cargo; e 5) para comprovação da escolaridade, os diplomas emitidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa e reconhecidos pelo Ministério da Educação. b. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação. c. A comprovação da habilitação exigida para a nomeação far-se-á mediante apresentação do diploma ou certificado específico, ou habilitação equivalente, original ou cópia autenticada. d. Anular-se-ão a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar o atendimento a todos os requisitos aqui estabelecidos. e. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiências o direito de inscrição no presente concurso público, desde que tais deficiências sejam compatíveis com a atividade docente, devendo ser observadas as seguintes funções preservadas: 1) dicção; 2) visão (com ou sem correção); 3) audição (com ou sem correção); 4) capacidade de grafia própria (com ou sem auxílio de meios mecânicos); e 5) deslocamento próprio (com ou sem auxílio de meios mecânicos). f. Referente à reserva de vaga, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8112/90 e do Decreto nº 3298/1999 e suas alterações, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por disciplina em cada Colégio Militar, se as mesmas forem igual ou superior a 05 (cinco). g. Considerando que a distribuição analítica por disciplinas em cada Colégio Militar está abaixo de 05 (cinco) vagas, não há previsão de reserva de vagas para tal universo neste certame. h. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas enquadradas nas categorias discriminadas no Art 4º do Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/04. i. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, se for o caso, serem portadores de deficiências, especificando-a e submetendo-se, quando convocado, à perícia médica por junta oficial do Comando do Exército, a qual terá decisão terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo. j. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. k. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item anterior deverá enviar para o Colégio Militar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. l. A documentação citada no item anterior poderá ser entregue de acordo com o calendário, pessoalmente ou por representante legal. m. O fornecimento da cópia

simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Colégio Militar não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. n. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no ato da inscrição e apresentar a justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, tudo de acordo com o Decreto nº 3298/99 e suas alterações. 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO: a. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. b. A inscrição será específica por disciplina e Colégio Militar, sendo realizada de forma presencial ou via internet. c. Na inscrição presencial, a ser realizada nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, exceto às sextas-feiras, apenas no período matutino, conforme Anexo "A" deste Edital, o candidato deverá: 1) apresentar documento de identidade oficial com foto (original) e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2) receber a Guia de Recolhimento da União (GRU), para o pagamento da taxa de inscrição; 3) preencher com clareza e assinar a Ficha de Inscrição, a qual não poderá conter omissão de dados, emendas e rasuras; e 4) apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU), paga em agência e banco informados no local de inscrição. d. Na inscrição presencial não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição por meio de procuração do candidato, com firma reconhecida, onde conste a disciplina desejada e o Colégio Militar, o nome e a identificação do representante legal. Neste ato, é obrigatória a apresentação de documento de identidade do candidato (cópia autenticada) e a de seu representante (original). e. Na inscrição via internet, será observado o seguinte: 1) realizada via endereço eletrônico de cada Colégio Militar, específico para este certame e constante no Anexo "B", no período compreendido entre 10 (dez) horas do dia 13 de maio e 16 (dezesseis) horas do dia 17 de junho de 2013, segundo o horário oficial de Brasília/DF, descabendo a inscrição condicionada e por representante legal; 2) pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará no endereço eletrônico do Colégio Militar, devendo ser impressa no ato da inscrição; 3) o candidato que fizer sua inscrição pela internet deverá imprimir o "Manual do Candidato" e seu "Cartão de Confirmação de Inscrição", disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar ao qual está se candidatando; 4) o Colégio Militar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por procedimento indevido dos usuários; e 5) o candidato só poderá efetuar uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente. f. São comuns à inscrição presencial e via internet: 1) a responsabilidade dos dados informados no ato da inscrição é do próprio candidato; 2) o pagamento da taxa de inscrição não permite sua realização fora do prazo previsto neste Edital; 3) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida e tampouco transferida para outra pessoa e/ou inscrição; 4) a inscrição será efetivada somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de sua isenção quando requerida com oportunidade e na forma da legislação pertinente; 5) as inscrições serão homologadas no prazo de até 3 (três) dias úteis após requerida, e serão tomadas públicas no local de inscrição e página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar; e 6) a relação final das inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: a. A isenção da taxa de inscrição poderá ser deferida apenas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008. b. Estará isento desta taxa, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, na forma do Decreto citado. c. A isenção, cujo modelo de requerimento estará disponível no local de inscrição e na página do concurso do Colégio Militar, poderá ser requerida durante o prazo estipulado no Anexo "A", via presencial ou internet. Não poderá ser requerida via correio eletrônico, via postal ou FAX. d. Ao requerer esta isenção o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, cuja veracidade será verificada pela Comissão de Inscrição. Se inverídico, o candidato será excluído do certame por má-fé. e. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa durante o período previsto não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão de Inscrição. f. A relação das isenções deferidas ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis, conforme calendário (Anexo "A"), na página de concurso do Colégio Militar. g. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso pelo indeferimento de sua isenção, via presencial ou internet. h. O candidato que não obtiver o deferimento da isenção e que não efetuar o recolhimento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído deste certame. 6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO: a. O concurso será realizado em etapa única, a cargo do respectivo Colégio Militar, constituída de prova escrita (peso 2), prova didática (peso 2) e prova de títulos (peso 1). b. A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: 1) Parte I - Língua Portuguesa, constituída apenas de questões objetivas, com 30% das questões de toda prova; 2) Parte II - Conhecimentos específicos da disciplina de inscrição, constituída de questões objetivas, discursivas e/ou gráficas, com 70% das questões de toda prova; e 3) a aprovação nessa prova, com a consequente habilitação às demais provas, ocorrerá pela obtenção mínima de: 18 (dezoito) dos

30 (trinta) pontos computados para a prova objetiva de Língua Portuguesa; e 42 (quarenta e dois) dos 70 (setenta) pontos computados para a prova de conhecimentos específicos. c. A prova didática também terá caráter eliminatório e classificatório, com o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo realizada somente pelos aprovados na prova escrita. 1) O assunto dessa prova será definido para cada candidato, por sorteio, dentre 10 (dez) pontos montados pelas comissões examinadoras. Os mesmos serão divulgados juntamente com o gabarito da prova escrita. 2) A aprovação nessa etapa exige um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos. 3) Os candidatos serão convocados para a sua realização por correspondência pessoal com recibo de entrega (AR), bem como pela página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. d. A prova de títulos terá caráter classificatório. 1) Terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. 2) As prescrições, o modelo de apresentação e critério de pontuação dos títulos constam do Manual do Candidato que será entregue no ato da inscrição e também na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar. 3) Quando da realização da prova didática, cada candidato entregará seus títulos (em original ou cópia autenticada) à Comissão Examinadora, mediante recibo. 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a. Prova Escrita: 1) será realizada no dia 07 de julho de 2013 (domingo), com início às 13:00 horas (horário de Brasília); 2) o local de realização da prova escrita será informado pelo Colégio Militar onde o candidato realizar a inscrição, bem como por meio de publicação na imprensa local, e constando na página do concurso do estabelecimento de ensino; e 3) esta data e horário poderão ser modificados em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais. b. O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do material didático indicado e/ou autorizado pela Comissão Organizadora, do documento de identidade oficial com foto (original) com o qual se inscreveu. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante de identificação por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 60 (sessenta) dias da data de realização da prova, sob pena de ficar impedido de realizá-la. c. Não haverá segunda chamada e nem realização de prova escrita fora da data e horário previstos. d. Na correção das questões da prova escrita, é vedado usar o critério de fazer com que respostas erradas anulem respostas certas. e. São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios com calculadoras, relógios digitais, telefones celulares, pagers, microcomputadores portáteis ou similares. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro ou protetores auriculares. g. Prova Didática: 1) realização: período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2013; 2) o local da realização da prova didática será informado pelo Colégio Militar onde o candidato realizou a inscrição devendo também constar na página de concurso do estabelecimento de ensino; 3) este período poderá ser dilatado em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais; e 4) esta prova será gravada, conforme previsto no Decreto nº 6.944/2009. h. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas, escrita e didática, deverá levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação ocorrerá nos momentos que se fizerem necessários. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante adulto impossibilitará a candidata de realizar as provas. 8. DO RESULTADO DAS PROVAS E RECURSOS: a. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 20 de agosto de 2013, e o da prova didática e de títulos, bem como o resultado final, até 28 de outubro de 2013. b. Será de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 13:00 às 16:30 horas, exceto às sextas-feiras, apenas no período matutino, o período de apresentação dos recursos, contados a partir da divulgação do resultado da prova escrita, mediante requerimento protocolado no local da inscrição ou via internet, dirigido ao Comandante do Colégio Militar, onde foi realizado o referido concurso, indicando os itens ou questões a serem revistas, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos. c. O recurso, redigido de acordo com o modelo disponível

aos candidatos no local de inscrição e na página eletrônica do concurso de cada Colégio Militar, deverá conter todos os dados que identifiquem o requerente, bem como o seu endereço completo. O candidato deverá buscar o resultado do seu recurso diretamente no estabelecimento de ensino em que se inscreveu, conforme Anexo "A" deste Edital. d. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas serão redistribuídos às demais questões da mesma parte da prova, de forma a preservar o valor total da prova. e. Não serão analisados, em absoluto, os recursos fora do prazo ou em desacordo com essas instruções. 9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: a. Os candidatos habilitados serão classificados por disciplina dentro do universo do Colégio Militar para o qual se inscreveram, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, cujo total máximo será de 500 (quinhentos) pontos. b. Em caso de empate no universo considerado, para fins de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 1) obtiver maior número de pontos na prova didática; 2) obtiver maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita; e 3) possuir idade mais elevada. c. Caso o empate envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será aplicado o previsto no parágrafo único do Art 27 da Lei nº 10.741/2003, para fins de classificação final, observará a seguinte prioridade: 1) possuir idade mais elevada; 2) obtiver maior número de pontos na prova didática; 3) obtiver maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita; e 4) possuir maior número de dependentes legais sob sua guarda. d. O concurso será homologado mediante publicação, no Diário Oficial da União, da classificação final dos candidatos aprovados no certame, que será elaborada na forma prevista nos subitens 9. a., 9. b. e 9. c. supracitados e classificados de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009. 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: a. O prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, a contar do Edital de homologação, prorrogável por igual período por ato da Chefia do DECEX. 11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE: a. A inspeção de saúde, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto. Ela será realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Exército. b. A inspeção de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. c. A inspeção de saúde, mediante exames clínicos, laboratoriais e complementares, visa a identificar patologias, seus sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios: 1) gerais - deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas com debilidade e/ou perda de sentido ou de função. Distúrbios da comunicação, fala, expressão e audição incapacitantes para o magistério, bem como alergias específicas a materiais escolares. Patologias ortopédicas que impeçam a locomoção própria; e 2) específicos - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada. d. A inspeção de saúde compreenderá o exame clínico e demandará os exames laboratoriais, os quais serão realizados por conta do candidato, cujos resultados serão apresentados à Junta de Saúde requisitante: 1) Hemograma completo. 2) ABO + Rh. 3) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP. 4) EAS, EPF, VDRL e Chagas. e. Quando necessário, a Junta de Saúde poderá solicitar ao candidato, dentre outros, os seguintes exames complementares: 1) Avaliação neurológica com EEG e laudo. 2) Avaliação cardiológica com ECG e laudo. 3) Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia. 4) Avaliação otorinolaringológica com audiometria tonal, com laudo. 5) Avaliação psiquiátrica emitida por especialistas da área. f. A inspeção de saúde e os exames em lide, bem como outros que se fizerem necessários, serão realizados apenas pelos candidatos chamados à nomeação, em datas e convocações específicas. g. A Junta de Saúde, conclusa a inspeção, emitirá o parecer de Apto ou Inapto para o exercício do magistério. h. O candidato será eliminado do certame, quando: 1) considerado Inapto pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército; e 2) recusar-se a realizar a inspeção de saúde e/ou os exames laboratoriais e complementares. i. O candidato considerado inapto poderá requerer outra inspeção de saúde, em grau de recurso, a ser julgada pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior. j. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial (Art 14

da Lei nº 8112/90). 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: a. Será excluído do concurso o candidato que: 1) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; 2) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer membro do processo seletivo ou autoridade presente durante a realização das provas; 3) for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato ou pessoa alheia ao concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou qualquer outro material vedado; 4) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova; 5) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas; e 6) não mantiver atualizado, nos respectivos Colégios Militares, o nomeamento mencionado no ato da inscrição, e/ou não mencionar qualquer dado solicitado naquele ato, imprescindível para sua localização. b. Os candidatos habilitados e convocados para nomeação tomarão posse no estabelecimento de ensino e disciplina a que concorreram. Terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a posse e, após a mesma, até 15 (quinze) dias para entrarem em exercício dos cargos na forma de legislação vigente. c. Ao entrar em exercício, o docente nomeado cumprirá o estágio probatório de acordo com a legislação vigente sobre o assunto, contudo a estabilidade no cargo exige a carência do exercício funcional (Art 41, CF). d. A classificação obtida não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta de Inspeção de Saúde do Exército (Art 14 da Lei nº 8112/90) e ao atendimento das demais condições legais. e. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para nomeação por mala direta, em correspondência pessoal com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar, até a data limite prevista no documento enviado, se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado permitirá à Administração excluí-lo do processo seletivo, após reconvocá-lo por Edital ou carta expedida com Aviso de Recebimento. g. O candidato aprovado neste concurso, que, reconvocato, não aceitar a nomeação para o cargo será eliminado do concurso. h. O endereço de destino das correspondências tratadas nos itens 6. c. 3), 8. c. e 12. a. 6), será o declarado quando da inscrição, caso não haja atualização posterior. i. A inscrição no concurso implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento. j. As normas complementares necessárias ao andamento do concurso serão afixadas nos Colégios Militares, em local destacado, bem como no Manual do Candidato para conhecimento dos interessados. Nelas constarão, obrigatoriamente, o modelo de apresentação e valoração dos títulos, a bibliografia e o conteúdo programático das disciplinas. k. Em caso de dúvida, o reconhecimento ou não da habilitação equivalente para a docência nas diversas disciplinas é da competência do DECEX. l. Na forma da Port nº 450/MPOG, de 06 NOV 02, havendo cargos vagos por falta de candidatos aprovados ou vacância, eles poderão ser revertidos para outro Colégio Militar que tenha candidatos aprovados e necessidade de docentes. m. A execução do presente concurso fica subdelegada aos Colégios Militares, sob a coordenação da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e supervisão do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX). n. Todas as despesas do candidato pertinentes ao concurso correrão por conta do próprio interessado. o. Toda documentação relativa ao concurso, inclusive a página eletrônica, permanecerá arquivada pelo prazo de validade do mesmo, a contar da data de homologação do resultado publicada no DOU. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme disposto na Lei nº 7144, de 23 de novembro de 1983. p. Os Colégios Militares ficam autorizados, mediante supervisão e orientação da DEPA, a montarem e distribuírem aos candidatos inscritos um Manual do Candidato, com informações e esclarecimentos sobre o Sistema Colégio Militar do Brasil, sobre esta carreira docente e outros esclarecimentos sobre este certame. q. Os casos omissos e situações contenciosas serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ

## ANEXO "A"

Calendário Geral do Concurso Público/2013 para o provimento de cargos de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos Quadros de Lotação de Pessoal Civil dos Colégios Militares (CM).

Nº	Responsável	Evento	Data
1	CM	Período de inscrição.	Das 10 (dez) horas do dia 13 MAIO às 16 (dezesesseis) horas do dia 17 JUN 13
2	Candidato	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 13 a 27 MAIO 13
3	Candidato	Entrega da documentação para atendimento especial.	Até 27 MAIO 13
4	CM	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 05 JUN 13

5	Candidato	Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	Dias 6 e 7 JUN 13
6	Candidato	Realização da prova escrita - conforme as instruções do "Manual do Candidato" disponibilizado em cada CM.	Dia 07 JUL 13 (domingo), Das 13:00hs às 17:00hs Horário de Brasília
7	CM	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita e dos assuntos da Prova Didática.	Dia 09 JUL 13
8	CM	Divulgação do resultado da prova escrita.	Dia 20 AGO 13 Dias 21, 22 e 23 AGO 13
9	Candidato	Período de interposição de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao gabarito da prova escrita.	Até 30 AGO 13
10	CM	Divulgação do resultado de recursos.	
11	CM	Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova didática.	A partir de 26 AGO 13 (caso não haja recurso)



12	Candidato e CM	Realização da prova didática a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova escrita; horário de início conforme as instruções do "Manual do Candidato" estabelecidas em cada CM.	A partir de 26 AGO a 13 SET 13 (caso não haja recuso)
13	Candidato	Entrega dos documentos para a comprovação de títulos.	A partir de 26 AGO a 13 SET 13
14	CM	Divulgação das notas finais da prova escrita, prova didática e prova de títulos.	Até 28 SET 13
15	DECEX	Publicação no DOU do Edital de homologação do resultado final no concurso público.	Até 28 OUT 13

## ANEXO "B"

## LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Colégios Militares Postos de Inscrições	Endereços
Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal. Espiridião Rosas, nº 400, São Francisco, Belo Horizonte - MG CEP: 31.255-000 Tel: (31) 3326-4901 <a href="http://www.cmbh.ensino.eb.br">http://www.cmbh.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Brasília (CMB)	S G A N - 902 / 904, Asa Norte, Brasília - DF CEP: 70 790-025 Tel: (61) 3424-1000 <a href="http://www.cmb.ensino.eb.br">http://www.cmb.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, nº 2800, Santa Camélia, Campo Grande - MS CEP: 79.155-000 Tel: (67) 3368-4870 <a href="http://www.cmcg.ensino.eb.br">http://www.cmcg.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Curitiba (CMC)	Praca Conselheiro Thomás Coelho, 1B, Taramã, Curitiba - PR CEP: 82.800-030 Tel: (41) 3366-2001 <a href="http://www.cmc.ensino.eb.br">http://www.cmc.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont, s/n (Praça da Bandeira), Aldeota, Fortaleza - CE CEP: 60.150-160 Tel: (85) 3388-7705 <a href="http://www.cmf.ensino.eb.br">http://www.cmf.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitschek, nº 5200, Nova Era, Juiz de Fora - MG CEP: 36.087-000 Tel: (32) 3692-5050 <a href="http://www.cmjf.ensino.eb.br">http://www.cmjf.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Manaus (CMM)	Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus - AM CEP: 69.010-070 Tel: (92) 3633-3555 <a href="http://www.cmm.ensino.eb.br">http://www.cmm.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, nº 363, Bonfim, Porto Alegre - RS CEP: 90.040-130 Tel: (51) 3226-4787 <a href="http://www.cmpa.ensino.eb.br">http://www.cmpa.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Recife (CMR)	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife - PE CEP: 50.730-120 Tel: (81) 2129-6380 <a href="http://www.cmr.ensino.eb.br">http://www.cmr.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, nº 267, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.550-010 Tel: (21) 2567-5668 <a href="http://www.cmrv.ensino.eb.br">http://www.cmrv.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Salvador (CMS)	Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador - BA CEP: 41.830-540 Tel: (71) 3205-8805 <a href="http://www.cms.ensino.eb.br">http://www.cms.ensino.eb.br</a>
Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Oswaldo Nobre, nº 1130, Juscelino Kubitschek, Santa Maria - RS CEP: 97035-000 Tel: (55) 3212-2500 <a href="http://www.cmsm.ensino.eb.br">http://www.cmsm.ensino.eb.br</a>

## ANEXO "C"

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

COLÉ-GIO MILI-TAR	DISCIPLINAS	VAGAS POR DISCIPLINAS	VAGAS POR CM
Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1 (uma)	6 (seis)
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	
	FÍSICA	1 (uma)	
	MATEMÁTICA	1 (uma)	
	PORTUGUÊS	1 (uma)	
Colégio Militar de Brasília (CMB)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)	19 (dezenove)
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	
	ESPAÑHOL	1 (uma)	
	FÍSICA	2 (duas)	
	INGLÊS	4 (quatro)	
	MATEMÁTICA	4 (quatro)	
Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)	6 (seis)
	INGLÊS	1 (uma)	
	MATEMÁTICA	2 (duas)	
	PORTUGUÊS	1 (uma)	
Colégio Militar de Curitiba (CMC)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)	9 (nove)
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)	
	FÍSICA	1 (uma)	
	INGLÊS	2 (duas)	
	MATEMÁTICA	2 (duas)	
Colégio Militar de Fortaleza (CMF)	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	8 (oito)
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)	
	INGLÊS	2 (duas)	
	PORTUGUÊS	2 (duas)	
	QUÍMICA	1 (uma)	
Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	4 (quatro)
	INGLÊS	1 (uma)	
	PORTUGUÊS	2 (duas)	
Colégio Militar de Manaus (CMM)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	3 (três)	16 (dezesseis)
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)	

Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)	ESPAÑHOL	1 (uma)	9 (nove)
	FÍSICA	1 (uma)	
	INGLÊS	2 (duas)	
	MATEMÁTICA	2 (duas)	
	PORTUGUÊS	4 (quatro)	
Colégio Militar de Recife (CMR)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)	4 (quatro)
	MATEMÁTICA	1 (uma)	
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)	
	ESPAÑHOL	1 (uma)	
Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	PORTUGUÊS	2 (duas)	12 (doze)
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (uma)	
	INGLÊS	3 (três)	
	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	4 (quatro)	
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)	
Colégio Militar de Salvador (CMS)	FÍSICA	2 (duas)	4 (quatro)
	INGLÊS	2 (duas)	
	PORTUGUÊS	2 (duas)	
Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)	4 (quatro)
	INGLÊS	2 (duas)	
	INGLÊS	2 (duas)	
Total de vagas distribuídas			101 (cento e uma)

## ANEXO "D"

ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL - (Transcrição do Art 4º da Portaria Cmdo Ex nº 291, de 05 MAIO 05 - IG 60-01) São atribuições do corpo docente as pertinentes à preservação, elaboração, atualização, pesquisa, desenvolvimento e transmissão de conhecimentos não essencialmente militares, ao desenvolvimento e manutenção das tradições dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) em que militam e à colaboração na formação ética, cívica e da personalidade de seus alunos, desenvolvendo, para tanto, as seguintes atividades: I - ministrar aulas; II - participar, no âmbito das seções de ensino, da preparação de material didático e pedagógico; III - participar da elaboração de livros e textos escolares relacionados com sua disciplina; IV - montar, corrigir e aplicar verificações escolares; V - revisar as verificações escolares; VI - participar de bancas examinadoras dos corpos discente e docente; VII - participar da elaboração de fichários de itens de sua disciplina; VIII - verificar a correção no lançamento das notas e graus de seus alunos; IX - participar na orientação do estudo dirigido, quando determinado; X - participar das reuniões do conselho de ensino e do conselho de série, com preparação prévia; XI - desenvolver pesquisas de sua disciplina ou seção de ensino; XII - promover mostras de sua disciplina; XIII - fomentar o interesse dos alunos por sua disciplina mediante realização de atividades extra-curriculares, tais como visitas, simpósios, seminários, clubes e associações escolares pertinentes; XIV - preencher documentos correlatos à montagem, correção e avaliação de verificações; XV - montar e distribuir fichas de orientação de estudo de sua disciplina; XVI - assessorar órgãos setoriais, de apoio e Estb Ens; assessorar ou chefiar divisão ou seção de ensino, técnica de ensino e de orientação educacional; XVII - assessorar, chefiar ou coordenar a disciplina como um todo (subseção de ensino), por série escolar, ou por programas de ensino; XVIII - realizar palestras; XIX - participar, de forma direta ou indireta, de reuniões administrativas necessárias à consecução do ensino; XX - dirigir e executar trabalho de planejamento, desenvolvimento, revisão e avaliação do ensino e dos currículos escolares; XXI - dirigir, fiscalizar e orientar os servidores em apoio às suas atividades; XXII - encarregar-se de equipamentos, instrumentos, laboratórios, salas-ambientes e dependências afins à sua disciplina; XXIII - tomar parte no controle e registro de frequência de seus alunos; XXIV - exigir de seus alunos durante as aulas o cumprimento de normas específicas do Estb Ens; XXV - pesquisar e sugerir livros para o desenvolvimento de sua disciplina; XXVI - participar de atividades extra-classe relacionadas ao ensino e solenidades cívico-militares quando determinado; XXVII - comparecer e atender com interesse a todas as reuniões de pais e mestres; XXVIII - participar de estágios didático-pedagógicos; XXIX - ligar-se com a seção de orientação educacional, seção psicotécnica e corpo de alunos, na ação integrada da avaliação de seus alunos e manutenção da disciplina; XXX - coibir atos de indisciplina, quando em sala de aula; XXXI - participar das atividades de avaliação do ensino; XXXII - desenvolver em seus alunos os atributos éticos e morais vigentes na instituição militar; XXXIII - atuar no sentido de modificar atitudes e comportamentos antissociais de seus alunos; XXXIV - criar, desenvolver e reforçar em seus alunos, parâmetros de integração social; XXXV - participar de atividades, ainda que não ligadas especificamente à sua disciplina, mas que, a critério do diretor de ensino do Estb Ens, estejam ligadas à educação; XXXVI - realizar atividades de ensino e pesquisa fora de sua sede funcional, quando determinado; XXXVII - participar da realização de congressos técnico-científicos, de interesse do Magistério do Exército; XXXVIII - desenvolver no corpo discente a curiosidade científica; XXXIX - realizar pesquisas enquadradas nas áreas de concentração de sua seção de ensino; e XL - orientar teses, projetos ou atividades especiais vinculadas à sua linha de pesquisa.